



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

CONTROLADORIA GERAL

PLANO ANUAL DE AUDITORIA
INTERNA



PAAI



2025

CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL



AVENIDA AUGUSTO PESTANA, 790, CENTRO
LINHARES – ES.
CEP: 29.900-192
FONE: (27) 3372-6820
CONTROLADORIA.GERAL@LINHARES.ES.GOV.BR

CONTROLADORES 2024

MARCIO DE SOUZA
(01/01/2024 A 30/11/2024)

**MARILENE FERREIRA REIS
CAVAZZANA**
(01/12/2024 A 31/12/2024)

ANALISTAS DE CONTROLE INTERNO

FABRÍCIO FREITAS DE SIQUEIRA

**MARILENE FERREIRA REIS
CAVAZZANA**

**PABLO HENRIQUE AMORIM DE
SOUSA**

RAÍRA PORTO ROSSI DA SILVA

APOIO NA ELABORAÇÃO

DANIELLI DOS SANTOS PIANCA



SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....	4
2. AUDITORIA INTERNA	5
2.1. AUDITORIA INTERNA GOVERNAMENTAL	5
3. ABRANGÊNCIA.....	7
4. EQUIPE DA CONTROLADORIA GERAL.....	9
5. METODOLOGIA DE TRABALHO	9
6. DEFINIÇÃO DAS UNIDADES GESTORAS A SEREM AUDITADAS EM 2024	10
6.1. DEFINIÇÃO DE INSUMOS USADOS PARA A SELEÇÃO DAS UNIDADES GESTORAS	11
6.2. CRITÉRIO DE SELEÇÃO	12
6.2.1. RISCO.....	12
6.2.2. MATERIALIDADE	15
6.2.3. RELEVÂNCIA.....	16
6.2.4. CRITICIDADE	18
6.3. CRITÉRIO DE DESEMPATE.....	20
6.4. ANÁLISE GERAL DOS MACROPROCESSOS PRIORIZAÇÃO DOS RISCOS	21
7. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	23



1. INTRODUÇÃO

A Controladoria Geral do Município de Linhares apresenta o Plano de Anual de Auditoria Interna - PAAI, que estabelece o planejamento das atividades prioritárias de auditoria para o exercício de 2025.

A auditoria interna trata-se de uma atividade, independente e objetiva, desenhada para adicionar valor, melhorar as operações de uma organização e auxiliá-la na atingimento de seus objetivos, a partir dos trabalhos sistemáticos e disciplinados que terão como foco avaliar e melhorar a eficácia dos processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos.

O Plano Anual de Auditoria Interna tem como objetivo o planejamento e o dimensionamento das auditorias a serem realizadas, visando atuação preventiva, concomitante e posteriores aos atos da administração pública, formulando orientações e recomendações que proporcionarão à melhoria contínua da gestão dos recursos públicos, e ainda servirá de subsídio para a elaboração do Relatório e Parecer Conclusivo da Prestação e Contas Anual, considerando o disposto na Lei Complementar Municipal nº 023/2013.

Os trabalhos deverão ser amparados pelo Manual de Auditoria Interna do Município, em padrões e diretrizes reconhecidas internacional e/ou nacionalmente, bem como normas decorrentes do entendimento do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, buscando privilegiar o fortalecimento da estrutura do controle interno e dar subsídios para o constante aperfeiçoamento dos processos, da gestão e dos controles internos das unidades gestoras desta municipalidade.

As auditorias internas irão possibilitar que a CGM expresse opinião geral, com segurança razoável, no Parecer sobre Prestação de Contas, no que tange a adequação dos processos de gestão e de governança, gestão de riscos e controles internos instituídos.



Dessa forma, em consonância com os normativos desta Controladoria Geral, apresenta-se o Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI de 2025, contendo basicamente sete capítulos que tratam da introdução, conceitos, abrangência do PAAI, equipe da Controladoria, metodologia de trabalho, definição das unidades gestoras a serem auditadas e considerações finais

2. AUDITORIA INTERNA

2.1. AUDITORIA INTERNA GOVERNAMENTAL

De acordo com o Instituto de Auditores Internos do Brasil¹ e a CGU, auditoria interna representa uma atividade independente e objetiva que pode ser de avaliação ou de consultoria, criada para agregar valor e melhorar as operações de uma organização, auxiliando a organização no alcance de seus objetivos a partir da aplicação de uma abordagem sistemática e disciplinada proporcionando à avaliação e melhoria da eficácia dos processos de gerenciamento de riscos, controle e governança.

O Instituto dos auditores internos do Brasil², a NBASP³ e a Norma de Contabilidade Pública - NBC TI 01⁴ apresentam conceitos de auditoria interna como sendo:

Instituto de Auditores Internos do Brasil - IIA

A auditoria interna é uma atividade independente e objetiva de avaliação e consultoria, criada para agregar valor e melhorar as operações de uma organização. Ela auxilia a organização a atingir seus objetivos a partir da aplicação de uma abordagem sistemática e disciplinada à avaliação e melhoria da eficácia dos processos de gerenciamento de riscos, controle e governança.¹

NBASP 100,18

[...] um processo sistemático de obter e avaliar objetivamente evidências para determinar se as informações ou as condições reais de um objeto estão de acordo com critérios aplicáveis. A auditoria do setor público é essencial, pois fornece aos órgãos legislativos e de controle, bem como aos responsáveis pela governança e ao público em geral, informações e avaliações independentes e

¹ <https://iiabrasil.org.br//ippf/definicao-de-auditoria-interna>

² <https://iiabrasil.org.br//ippf/definicao-de-auditoria-interna>. Acesso em: 23/10/2023

³ <https://irbcontas.org.br/-nbasp-/principios-fundamentais-de-auditoria-do-setor-publico/>. Acesso em 23/10/2023

⁴ <https://cfc.org.br/tecnica/normas-brasileiras-de-contabilidade/nbc-ti-de-auditoria-interna/>. Acesso em: 23/10/2023



objetivas acerca da gestão e do desempenho de políticas, programas e operações governamentais.”²

Norma de Contabilidade Pública - NBC TI 01

A Auditoria Interna compreende os exames, análises, avaliações, levantamentos e comprovações, metodologicamente estruturados para a avaliação da integridade, adequação, eficácia, eficiência e economicidade dos processos, dos sistemas de informações e de controles internos integrados ao ambiente, e de gerenciamento de riscos, com vistas a assistir à administração da entidade no cumprimento de seus objetivos.³

A NBASP 100 (20) ressalta que a auditoria no setor público contribuir para impulsionar a boa governança proporcionando:

- a) aos usuários previstos, com independência, informações objetivas e confiáveis, conclusões ou opiniões baseadas em evidências suficientes e apropriadas, relativas às entidades públicas;
- b) aperfeiçoando a accountability e a transparência, promovendo melhorias contínuas e permanente confiança no uso apropriado de recursos e bens públicos e no desempenho da administração pública;
- c) fortalecendo a efetividade dos órgãos que, dentro do ordenamento constitucional, exercem funções gerais de controle e correição sobre o governo, bem como dos responsáveis pela gestão de atividades financiadas com recursos públicos;
- d) criando incentivos para mudança ao proporcionar conhecimento, análises abrangentes e recomendações bem fundamentadas para aprimoramentos.

Os trabalhos de auditoria interna seguirão princípios gerais previstos no Manual de Auditoria Interna do Município de Linhares, que se baseiam nas orientações da ISSAI 100 e na NBASP 100, dentre eles ressaltamos:

- a) ética e independência;
- b) julgamento, devido zelo e ceticismo profissional;
- c) documentação;
- d) gerenciamento e habilidades das equipes; e
- e) comunicação.

Importante frisar que os trabalhos de auditoria devem seguir as etapas de planejamento, execução e relatório final. Elas serão regidas por normas, princípios e pelo Manual de Auditoria Interna do Município de Linhares, que darão amparo e direcionamento para que os trabalhos sejam desenvolvidos de forma disciplinada, objetiva e independente, obtendo resultados creíveis e válidos que se sustentem mesmo diante de contestações ou dúvidas dos órgãos sob análise.



3. ABRANGÊNCIA

A abrangência das ações de auditoria interna é extensível a toda estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal (Administração Direta e Indireta). Entretanto, as ações de 2025 serão direcionadas às Unidades Gestoras que forem selecionadas a partir da metodologia estabelecida neste PAAI.

Item	SECRETARIAS	UNIDADES GESTORAS
1	Gabinete do Prefeito	Gabinete do Prefeito
2	Procuradoria Geral	Procuradoria Geral
3	Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos	Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
4	Secretaria Municipal de Agricultura, Aquicultura, Pecuária e Abastecimento	Secretaria Municipal de Agricultura, Aquicultura, Pecuária e Abastecimento
5	Secretaria Municipal de Assistência Social	Secretaria Municipal de Assistência Social



6		Fundo Municipal de Assistência Social
7	Secretaria Municipal Esporte e Lazer	Secretaria Municipal Esporte e Lazer
8	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
9	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano
10	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
11	Secretaria Municipal de Educação	Secretaria Municipal de Educação
12	Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento	Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento
13	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos Naturais	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos Naturais
14	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
15	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde
16	Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social	Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social
17	Secretaria Municipal de Modernização da Gestão	Secretaria Municipal de Modernização da Gestão
18	Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE	Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE
19	Faculdade de Ensino Superior - FACELI	Faculdade de Ensino Superior - FACELI
20	Instituto de Previdência e Assistência aos Servidores de Linhares - IPASLI	Instituto de Previdência e Assistência aos Servidores de Linhares – IPASLI – Taxa Administrativa
21		Instituto de Previdência e Assistência aos Servidores de Linhares – IPASLI – Fundo Previdenciário
22		Instituto de Previdência e Assistência aos Servidores de Linhares – IPASLI – Fundo Financeiro

Oportunamente ressalta-se que a Unidade Gestora – Prefeitura Consolidado não entrará nas avaliações, tendo em vista que é por meio dela que se realiza a compilação dos dados de todas as demais.



As Unidades Gestoras Fundo de Assistência Social, Secretária Municipal de Assistência Social e Instituto de Previdência e Assistência aos Servidores de Linhares – IPASLI, apesar de terem avaliações próprias vão ser unificadas quando se tratar de mesmo ordenador de despesa.

4. EQUIPE DA CONTROLADORIA GERAL

Os trabalhos de auditoria interna para o exercício de 2025 serão desempenhados pelos servidores efetivos nomeados no cargo de Analistas de Controle Interno, aprovados no concurso público Edital nº 001/2019/PML/ES, de 18/12/2019, homologado em 2020, com atribuições previstas na Lei Complementar Municipal nº 51/2017.

SERVIDOR	FORMAÇÃO
Fabício Freitas De Siqueira	Economia
Pablo Henrique Amorim de Sousa	Direito
Raíra Porto Rossi da Silva	Economia
Marilene Ferreira Reis Cavazzana	Direito

5. METODOLOGIA DE TRABALHO

As auditorias internas serão realizadas observando a metodologia e técnicas adequadas a cada tipo de atividade e seguirão as fases de planejamento, execução, relatório/comunicação de resultado.

Na ausência ou omissão de leis e normativos próprios desta Controladoria Geral serão adotadas como referência subsidiária aquelas reconhecidas e aceitas por órgãos superiores, tais como o Tribunal de Contas da União, o Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, a Controladoria Geral da União, as Normas de Auditoria Aplicada ao



Setor Público (NBASP), as Normas Internacionais das Entidades Fiscalizadoras Superiores (ISSAI), além do COSO e da ABNT.

6. DEFINIÇÃO DAS UNIDADES GESTORAS A SEREM AUDITADAS EM 2024

Considerando a estrutura organizacional do Município de Linhares serão considerados macroprocessos para fins de avaliação de riscos as “Unidades Gestoras” já apresentadas neste PAAI.

O processo de seleção se faz necessário tendo vista, o vasto campo de atuação da Unidade Central de Controle Interno, quando comparado aos seus recursos, físicos, tecnológicos e humanos. Diante disso fica estabelecido que será objeto de auditoria 25% das Unidades Gestoras de maior risco, escalonadas a partir da avaliação realizada e que não foram objetos de auditoria interna nos últimos dois anos.

Buscando dar objetividade, impessoalidade e transparência na escolha das Unidades Gestoras que passarão por auditoria no exercício de 2025, será utilizado como critérios de avaliação: o risco (probabilidade x impacto), a materialidade, a relevância e a criticidade⁵:

CRITÉRIO	CONCEITO
RISCO	Possibilidade de algo acontecer e ter impacto nos objetivos de procedimentos, processos e ações do executivo, sendo medido em termos de consequências (impacto) e probabilidades. A quantidade de amostras ou a totalidade dos objetos de análise serão definidas caso a caso, conforme o tipo de documento ou o tipo de exame a ser realizado, bem como de acordo com as limitações de recursos humanos da Controladoria Interna.

⁵ https://ecrie.com.br/sistema/conteudos/arquivo/a_25_0_1_27022023104859.pdf



MATERIALIDADE	Representa o montante de recursos orçamentários ou financeiros/materiais alocados e/ou o volume de bens e valores efetivamente geridos em um específico ponto de controle, (unidade administrativa, sistema, contrato, atividade, processo, procedimento ou ação).
RELEVÂNCIA	Significa a importância ou papel desempenhado por uma questão, situação ou unidade administrativa em relação à atividade desenvolvida pela municipalidade, ou ao processo e/ou procedimento realizado por órgão da administração do executivo municipal;
CRITICIDADE	Representa as situações críticas efetivas ou potenciais a serem controladas, identificadas em uma unidade organizacional alvo de fiscalização. Trata-se da composição dos elementos referenciais de vulnerabilidade, das fraquezas, dos pontos de controle com riscos operacionais latentes etc., podendo ser estabelecidos por critério desta Controladoria e/ou por conta de apontamentos anteriores de Controle Interno e Externo

6.1. DEFINIÇÃO DE INSUMOS USADOS PARA A SELEÇÃO DAS UNIDADES GESTORAS

Para definir as Unidades Gestoras que irão compor o PAAI do exercício de 2025, foram considerados como principais insumos nas avaliações:

- Plano de Ação do Controle Interno;
- Capacidade técnica e operacional da Controladoria Geral;
- Estrutura Organizacional da Administração Municipal;
- Tabela Referencial 1, da IN TC 68/2020;
- Ceticismo e experiência profissional;
- Objetivos finalísticos da Administração Pública;
- Plano de Governo;
- Questionários, levantamentos, recomendações dos órgãos de controle externo;
- Ouvidorias dos órgãos de controle externo;



- Montante dos valores de contrato liquidados em 2024;
- LOA de 2024;
- ODS (<https://idsc.cidadessustentaveis.org.br/profiles/3203205/>)
- Trabalhos realizados em 2023/2024 pela Controladoria Geral;
- Diretrizes estabelecidas no art. 4º da Lei Municipal 4.019/2021.

Art. 4º O PPA 2022-2025 terá como diretrizes:

I - o desenvolvimento sustentável orientado pela inclusão social;
II - a melhoria contínua da qualidade dos serviços públicos;
III - a garantia dos direitos humanos com redução das desigualdades sociais, regionais, étnico-raciais, geracionais e de gênero;
IV - o estímulo e a valorização da educação, ciência, tecnologia e inovação e competitividade;
V - a participação social como direito do cidadão;
VI - a valorização e o respeito à diversidade cultural;
VII - o aperfeiçoamento da gestão pública com foco no cidadão, na eficiência do gasto público e na transparência.

- Áreas de atuação prioritária prevista da Lei 4.147/2023:

Art. 3º. As prioridades e metas da administração pública municipal para o exercício financeiro de 2024, atendidas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal do Município e as de manutenção dos órgãos e entidades que integram os orçamentos fiscais e da seguridade social, terão precedência na alocação dos recursos no Projeto de Lei Orçamentária de 2024, não se constituindo, entretanto, em limite à programação da despesa.

§ 1º. As áreas de atuação prioritárias, contemplando as orientações estratégicas da Administração Municipal, estão consubstanciadas nas áreas de atuação:

I – Desenvolvimento com Inclusão Social;
II – Regularização Fundiária Urbana com promoção de cidadania e ampliação e qualificação da infraestrutura urbana;
III – Melhoria da qualidade do ensino e da aprendizagem na rede pública;
IV – Melhoria na qualidade da prestação de serviços de saúde pública, com maior acesso resolutividade e tecnologia;
V – Profissionalização da Gestão Pública;
VI – Melhoria da Gestão Pública;
VII – Desenvolvimento com responsabilidade social e ambiental.

6.2. CRITÉRIO DE SELEÇÃO

6.2.1. Risco



Risco é o efeito da incerteza nos objetivos organizacionais estabelecidos. Para tanto, faz-se necessária à construção da “Matriz de Risco”, onde são identificados os macroprocessos/órgãos administrativos que suportam os objetivos da Prefeitura, portanto, devem ser priorizados neste planejamento de atividades de controle interno.

A Matriz de Risco foi elaborada, observando os fatores de risco sob o enfoque das Unidades Gestoras do Município de Linhares, numa análise conjugada e comparativa dos fatores de probabilidade do não alcance dos objetivos previstos na legislação e o reflexo do impacto para a gestão pública (a pergunta a ser respondida nesse caso foi como a gestão pública vai ser impactada se a Unidade Gestora não cumprir suas atribuições legais).

A classificação permite construir, a partir de uma análise qualitativa, uma matriz quantitativa onde os riscos serão mensurados. Nesse sentido, foi utilizado como material de apoio o Manual de Gestão de Integridade, Riscos e Controles Internos da Gestão do Ministério do Planejamento e Manual de Gestão de Riscos da Unidade Central de Controle Interno, que estabelece a matriz em cinco níveis de escala (5x5), particionada em quatro áreas, as quais caracterizam os níveis de riscos.

Os critérios de peso para a avaliação da probabilidade e do impacto são os estabelecidos abaixo:

Escala de Probabilidade:

Escala de Probabilidade:

ASPECTOS AVALIATIVOS DA PROBABILIDADE		
Avaliar a probabilidade da Unidade Gestora não atingir seus objetivos		
Descrição	Frequência	Peso
Muito Baixa <10%	Acontece apenas em situações excepcionais. Não há histórico conhecido do evento ou não há indícios que sinalizem sua ocorrência	1
Baixa >=10% e <=30%	O histórico conhecido aponta para baixa frequência de ocorrência associado ao objetivo	2
Médio >=30% e <=50%	Repete-se com frequência razoável ou há indícios que possa ocorrer	3
Alta >=50% e <=90%	Repete-se com elevada frequência ou há muitos indícios que ocorrerá	4
Muito Alta >90%	Ocorrência quase garantida	5

Tabela 2 – Escala de Probabilidade – Elaborado com base nos frameworks citados neste manual.

Escala de Impacto:

Escala de Impacto:

ASPECTOS AVALIATIVOS DO IMPACTO		
Descrição	Impacto	Peso
Muito Baixo	Compromete minimamente o atingimento do objetivo; para fins práticos, não altera o alcance do objetivo/resultado	1
Baixo	Compromete em alguma medida o alcance do objetivo, mas não impede o alcance da maior parte do objetivo/resultado	2
Médio	Compromete razoavelmente o alcance do objetivo/resultado	3
Alto	Compromete a maior parte do atingimento do objetivo/resultado	4
Muito Alto	Compromete totalmente ou quase totalmente o atingimento do objetivo/resultado.	5

Tabela 3 – Escala de Impacto - Elaborado com base nos frameworks citados neste manual



Tabela de avaliação de risco 5X5:

<u>Legenda Nível de Risco</u>		Probabilidade				
		1 - Muito Baixa (Raro)	2 - Baixa (improvável)	3 - Média (possível)	4 - Alta (provável)	5 - Muito Alta (quase certo)
Impacto	5 - Muito Alto (catastrófico)	5	10	15	20	25
	4 - Alto (maior)	4	8	12	16 Extremo	20
	3 - Médio (moderado)	3	6	9 Alto	12	15
	2 - Baixo (menor)	2	4 Médio	6	8	10
	1 - Muito Baixo (insignificante)	1 Baixo	2	3	4	5

6.2.2. Materialidade

A materialidade representa o montante de recursos orçamentários ou financeiros/materiais alocados e/ou o volume de bens e valores efetivamente geridos em um específico ponto de controle, (unidade administrativa, sistema, contrato, atividade, processo, procedimento ou ação).

Na seleção dos macroprocessos e na avaliação da sua importância, a análise foi fundamentada na definição de valores mínimo e máximo para cada uma das cinco



classes estabelecidas. Esses valores foram determinados com base nas informações previstas no art. 5 da Lei nº 4.178/2023 – LOA para o exercício de 2024⁶.

CLASSE	LIMITE	LIMITE	RISCO
1	0,00	10.000.000,00	1
2	10.000.000,01	50.000.000,00	2
3	50.000.000,01	90.000.000,00	3
4	90.000.000,01	130.000.000,00	4
5	130.000.000,01	-	5

6.2.3. Relevância

A relevância refere-se às áreas consideradas estratégicas ou prioritárias nos instrumentos de planejamento, significa a importância ou papel desempenhado por uma questão, situação ou unidade administrativa em relação à atividade desenvolvida pela municipalidade, ou ao processo e/ou procedimento realizado por órgão da administração do executivo municipal. Nesse sentido foram incluídos como critério para análise os itens abaixo:

a. Impacto Financeiro

Levando-se em conta atividades que têm um impacto significativo nas finanças da organização, seja em termos de custos, receitas ou eficiência financeira, foi utilizado como parâmetro e pontuação a soma dos contratos concedidos de 2021 até o dia 05/11/2024 que ultrapassou de R\$ 6.589.564,71 (seis milhões quinhentos e oitenta e nove mil quinhentos e sessenta e quarto reais e setenta e um centavos) no valor liquidado no exercício de 2024.

⁶ <https://s3.amazonaws.com/el.com.br/portal/uploads/1925/arquivos/01C46E1D0B743D7BB1401DBC14CDF614.pdf>



b. Riscos Associados à Tabela Referencial 1 da IN TC 68/2020

Busca-se identificar as áreas de maior risco para a organização, demandando atenção especial. A avaliação concentra-se nas Unidades Gestoras envolvidas em atividades vinculadas aos pontos de controle prioritários da Tabela Referencial 1 da IN 68/2020. Nesta análise, houve uma segregação de responsabilidades, destacando-se apenas a Unidade Gestora responsável pela execução efetiva das atividades e lançamentos, acumulando mais de dois itens.

c. Histórico de problemas ou inconsistências. Alinhamento dos Órgãos de Controle Externo e o Órgão de Controle Interno.

As manifestações de ouvidoria, recomendações e determinações dos órgãos de controle externo são fatores críticos para identificar a necessidade de acompanhamento das Unidades Gestoras. A análise dessas manifestações permite alinhar as práticas internas às expectativas e padrões estabelecidos por esses órgãos, promovendo a conformidade e a boa governança.

Para fins de pontuação, foram priorizadas as Unidades Gestoras que, no exercício de 2023 e até novembro de 2024, receberam orientações, sugestões ou recomendações de medidas corretivas ou preventivas, tanto da Unidade Central de Controle Interno quanto dos Órgãos de Controle Externo.

Com base nas fiscalizações realizadas e na experiência acumulada pelos Analistas de Controle Interno, foram priorizadas as unidades que, devido ao histórico, requerem acompanhamento por meio de fiscalizações internas no exercício de 2025.

d. Impacto nos Objetivos Organizacionais e Prioridades Estratégicas

Analisar as Unidades Gestoras que contribuem diretamente ou de forma significativa para alcançar os objetivos associados com as diretrizes estabelecidas no art. 4º da Lei Municipal 4.019/2021 (PPA) e áreas de atuação prioritária prevista no art. 3º da Lei



4.223/2024, uma vez que isso influencia diretamente na prestação dos serviços aos cidadãos.

e. Relevância Legal e Regulatória

Analisar as atividades sujeitas a regulamentações específicas ou com implicações legais significativas para a organização. Dentro desse âmbito, foram identificadas as Unidades Gestoras que devem atuar para atendimento de legislações e regramentos nacionais específicos e que haja necessidade de desdobramento de regramentos municipais (por exemplo: Plano Nacional de Saneamento Básico; Plano Municipal de Educação; Plano de Saúde...).

6.2.4. Criticidade

A análise de criticidade representa as situações críticas, efetivas ou potenciais a serem controladas, identificadas em uma unidade organizacional. Trata-se da composição dos elementos referenciais de vulnerabilidade, das fraquezas, dos pontos de controle com riscos operacionais latentes, dentre outros, podendo ser estabelecidos por critério desta Controladoria e/ou por conta de apontamentos anteriores de Controle Interno e Externo. Para tanto foram utilizados os cinco parâmetros abaixo:

a. Identificação de pontos de melhorias: Questionários e levantamentos dos órgãos de controle externo.

Trata-se da análise dos questionários e levantamentos realizados pelo Tribunal de Contas do Estado e Ministério Público acerca das ações do Controle Interno. Esses questionamentos podem revelar áreas ou processos que os órgãos de controle externo identificam como sendo mais sensíveis, vulneráveis ou sujeitos a potenciais riscos.



Considerando o teor das perguntas, a Controladoria usou como parâmetro para agrupar os assuntos os macroprocessos previstos na Tabela Referencial 1 IN TC 68/2020. Sendo assim, será pontuada a Unidade Gestora que se enquadrar como responsável pela execução de no mínimo dois macroprocessos de atividades

b. Normas e estruturação de controle interno

O nível de controle interno existente em uma área é um indicador crítico para análise de vulnerabilidades e riscos. Áreas onde os controles internos são frágeis ou pouco estruturados estão significativamente mais expostas a falhas, fraudes e desvios, ou que elevam o risco de perdas financeiras e de não conformidade com normas e regulamentações.

Nesse sentido, o desenho adequado e o estabelecimento de normas de procedimento são fundamentais para embasar os controles internos, orientando e padronizando as práticas administrativas.

Nesse contexto, serão pontuadas Unidades Gestoras com menos de quatro instruções normativas/ normas de procedimento que regulam procedimentos de controle.

c. Planejamento das ações

A falta de um planejamento adequado, seja estratégico, tático ou operacional, compromete a eficácia das ações da Secretaria, resulta em uma gestão reativa, focada em responder a questões pontuais sem priorizar as diretrizes estabelecidas no PPA (Plano Plurianual). As ações da Secretaria tendem a ser realizadas sem conexão com as metas de longo prazo, o que pode comprometer a eficiência e a continuidade das políticas públicas, dificultando o acompanhamento de resultados.

Um planejamento estruturado permite que as Secretarias direcionem seus esforços de forma eficiente e alinhados às prioridades do município, assegurando uma gestão mais eficaz e focada nas metas condicionais.



Será pontuada a Unidade Gestora que não divulga seus planejamentos no site oficial da Prefeitura.

d. Unidades Gestoras Chaves

Identificar as Unidades Gestoras cuja interrupção afetaria diretamente a sociedade, especialmente aquelas responsáveis pela prestação de serviços essenciais para o bem-estar, a segurança e o desenvolvimento social. Prioriza-se, assim, setores críticos e sensíveis, que, por sua natureza, impactam diretamente a população ou influenciam a imagem da administração pública.

e. Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS)

Os 17 ODS foram estabelecidos pela Organização das Nações Unidas (ONU) em 2015 e compõem uma agenda mundial para a construção e implementação de políticas públicas que visam guiar a humanidade até 2030.

Será pontuada a Unidade Gestora que esteja envolvida diretamente com as ações propostas nos objetivos que, de acordo com os dados apresentados no IDSC-BR - Índice de Desenvolvimento Sustentável das Cidades/Brasil ficaram em nível muito baixo.

6.3. CRITÉRIO DE DESEMPATE

Em caso de empate entre os macroprocessos, a ordem de desempate será:

1. Tabela de Risco:

- Primeiro, será considerado o **nível de risco**.
- Se houver empate, será avaliado o **impacto**.
- Se o empate persistir, será levado em conta a **probabilidade** de ocorrência.



2. Materialidade, Relevância e Criticidade:

- Se o empate continuar, será avaliada a **materialidade** do processo.
- Em seguida, será considerada a **relevância**.
- Por último, será comprovada a **criticidade**.

6.4. ANÁLISE GERAL DOS MACROPROCESSOS PRIORIZAÇÃO DOS RISCOS

A análise geral dos macroprocessos foi realizada com base na avaliação dos riscos associados a cada uma das 22 Unidades Gestoras. A seleção para identificar os de maior risco foi realizada em conformidade com os critérios definidos, levando em consideração a materialidade, relevância e criticidade e o riscos (impacto X probabilidade).

Ressalta-se que ao todo, foram avaliadas 22 Unidades Gestoras. Importante esclarecer que, para efeitos responsáveis legais são consideradas 19 Unidades Gestoras, uma vez que algumas possuem o mesmo ordenador de despesa. Isso ocorre com as UGs do IPASLI e do Fundo Municipal de Assistência Social, que estão vinculadas a um único responsável pela execução orçamentária.

Como resultado final de classificação da aplicação dos critérios e pontuação relativa ao risco, materialidade, relevância e criticidade, apresenta-se a tabela abaixo:

ANÁLISE GERAL DOS MACROPROCESSOS/ORGÃOS – PRIORIZAÇÃO DOS RISCOS					
MACROPROCESSOS	RISCO Tabela 1	MATERIALIDADE Tabela 2	RELEVÂNCIA Tabela 3	CRITICIDADE Tabela 4	TOTAL
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos	16	2	5	3	26
Secretaria Municipal de Educação	12	5	5	3	25
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento	15	3	3	3	24
Fundo Municipal de Saúde	12	5	5	2	24



Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE	12	2	5	4	23
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	10	5	4	4	23
Instituto de Previdência e Assistência aos Servidores de Linhares – IPASLI – Fundo Previdenciário	15	1	1	2	19
Instituto de Previdência e Assistência aos Servidores de Linhares – IPASLI – Fundo Financeiro	15	1	1	2	19
Secretaria Municipal de Assistência Social	10	2	3	3	18
Fundo Municipal de Assistência Social	10	1	4	3	18
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano	12	1	3	1	17
Secretaria Municipal de Inovação da Gestão	10	1	2	2	15
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	10	1	2	1	14
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social	8	2	-	3	13
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos Naturais	8	1	3	1	13
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	6	1	3	1	11
Instituto de Previdência e Assistência aos Servidores de Linhares – IPASLI – Taxa Administrativa	4	3	2	2	11
Procuradoria Geral	6	2	-	1	9
Secretaria Municipal de Agricultura, Aquicultura, Pecuária e Abastecimento	6	1	1	1	9
Gabinete do Prefeito	6	1	-	1	8
Faculdade de Ensino Superior - FACELI	1	1	3	2	7
Secretaria Municipal Esporte e Lazer	4	1	-	1	6

Apesar dos maiores riscos tangenciarem sob as quatro Unidades Gestoras: Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, Secretaria Municipal de Educação,



Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, e Fundo Municipal de Saúde, os trabalhos de auditoria de 2025 irão sopesar sobre as quatro Unidades Gestoras: Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE; Instituto de Previdência e Assistência aos Servidores de Linhares – IPASLI (Fundo Previdenciário, Fundo Financeiro e Taxa Administrativa); Secretaria Municipal de Assistência Social e seu respectivo Fundo Municipal de Assistência Social; e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Tal seleção se deu tendo em vista que as quatro primeiras Unidades Gestoras são objeto de auditoria há alguns anos.

Será realizada uma análise preliminar para que os analistas de controle interno obtenham entendimento suficiente dos macroprocessos, permitindo definir com clareza os objetivos, questões e o escopo das auditorias. A seleção dos itens a serem auditados nas Unidades Gestoras será baseada na análise dos insumos descritos no item 6.1 do PAAI, considerando também o ceticismo e a experiência dos Analistas de Controle Interno, bem como as limitações de recursos humanos, tecnológicos, materiais e financeiros.

As Auditorias Internas serão realizadas a partir da expedição da Ordem de Serviço de Auditoria e seguirão os trâmites e formalidades previstas no Manual de Auditoria Interna do Município, podendo ser exigidas subsidiariamente outras normas desta Controladoria Geral ou regulamentações estaduais ou federais, conforme previsto no art. 13 da Lei Municipal nº 3.340/2013.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Valioso destacar a importância da auditoria interna como ferramenta para o contínuo aprimoramento da gestão pública. Esse documento busca refletir a seleção dos elementos a serem avaliados no exercício de 2025 e também demonstrar o compromisso desta Controladoria com a transparência de suas ações.



A abordagem dos trabalhos visa identificar possíveis áreas de aprimoramento, bem como reconhecer e fortalecer os pontos fortes existentes. Esta Controladoria Geral entende que a sinergia entre a expertise da equipe de auditoria interna, o compromisso na realização de auditorias conduzidas de forma íntegra, imparcial e orientada para os resultados, assim como a cooperação com os demais órgãos e a utilização de metodologias para o desenvolvimento dos trabalhos reflete o comprometimento em promover uma gestão cada vez mais responsável e alinhada com as melhores práticas.

É relevante salientar que o Plano Anual de Auditoria Interna é um instrumento maleável e capaz de se ajustar a demandas imprevistas e emergentes, buscando alinhar-se à dinâmica da Controladoria Geral. Durante suas atualizações e revisões, é crucial manter o direcionamento para a realização de ações que promovam a melhoria constante na gestão pública municipal.

MARILENE FERREIRA REIS CAVAZZANA

Controladora Geral